



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº CMBG-CET-2026/00036

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de estruturar e qualificar o entorno da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, mediante a disponibilização de mobiliário e equipamentos urbanos destinados ao uso adequado dos espaços externos, proporcionando melhores condições de utilização, permanência, acessibilidade, higiene, organização e convivência aos servidores, agentes públicos, visitantes e à comunidade em geral. A demanda surgiu a partir da necessidade de dotar a área externa da nova sede de elementos compatíveis com sua finalidade institucional e com a adequada utilização do espaço público.

A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete a funcionalidade e a adequada organização do entorno da nova sede, especialmente quanto à disponibilização de locais apropriados para descanso e permanência, ao descarte correto de resíduos e à oferta de água para animais de estimação que frequentem o espaço. Assim, mostra-se necessária a aquisição de bancos, lixeiras e bebedouro, conforme as especificações técnicas previamente definidas, incluindo materiais e tratamentos adequados à instalação em ambiente externo e à exposição às intempéries. O documento técnico prevê, entre outros requisitos, estruturas metálicas tratadas por cataforese e pintura eletrostática epóxi, madeira de reflorestamento com proteção contra intempéries e garantia de 24 meses.

A contratação, portanto, busca atender ao interesse público mediante a implantação de infraestrutura complementar no entorno da nova sede da Câmara Municipal, contribuindo para a qualificação do espaço, sua funcionalidade, conservação, segurança e adequada utilização pela população. Considerando que os quantitativos e as especificações dos equipamentos poderão ser demandados conforme a necessidade administrativa, pretende-se realizar a contratação por meio de **Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico**, possibilitando maior eficiência, planejamento e racionalidade na aquisição dos bens necessários.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O plano anual de contratações está em fase de elaboração.

Classif. documental

01.05.01.02



Assinado com senha por JOCELITO LEONARDO TONETTO.
Documento Nº: 217187-5756 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=217187-5756>



CMBGCET202600036A

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá fornecer os bens novos, de primeiro uso e em conformidade integral com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando os modelos, materiais, dimensões, características construtivas, sistemas de fixação, tratamentos e acabamentos previstos para cada item. Os produtos deverão ser próprios para instalação e utilização em ambiente externo, apresentar resistência às intempéries e possuir garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, conforme especificado no documento técnico.

Deverão ser atendidos, ainda, os requisitos de qualidade, sustentabilidade e durabilidade previstos nas especificações, incluindo a apresentação das certificações e dos relatórios de ensaio exigidos, quando aplicáveis, emitidos por organismos ou laboratórios acreditados, especialmente quanto à rotulagem ambiental, certificação da madeira de reflorestamento, resistência à corrosão, aderência e espessura da pintura e demais características técnicas estabelecidas no documento. Os documentos deverão ser apresentados em nome do fabricante ou, especificamente quanto à certificação da madeira, em nome do fornecedor da madeira ou do fabricante do mobiliário, conforme estabelecido nas especificações.

A contratada deverá realizar a entrega dos produtos em condições adequadas para recebimento, instalação e utilização, responsabilizando-se pela integridade dos bens até a sua efetiva entrega à Administração. Os itens deverão observar as dimensões especificadas, admitindo-se somente as variações máximas expressamente previstas no documento técnico, de 5% para mais ou para menos, bem como os padrões de acabamento e proteção exigidos. Eventuais produtos que apresentem desconformidades, defeitos, avarias ou que não atendam às especificações deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades da presente contratação constam no memorial descritivo em anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas, como alternativas para atendimento da necessidade, a aquisição de mobiliário e equipamentos urbanos novos, a aquisição de produtos de especificações convencionais disponíveis no mercado e a aquisição de produtos com características técnicas específicas de resistência, durabilidade, sustentabilidade e adequação ao uso em ambiente externo. Considerando que os itens pretendidos possuem especificações técnicas previamente definidas, incluindo estruturas metálicas, madeira de reflorestamento, tratamentos anticorrosivos, sistemas de pintura e requisitos de desempenho, verifica-se que a solução pretendida corresponde à aquisição de bens permanentes prontos, não se mostrando necessária a contratação de serviços de fabricação sob medida.

A solução escolhida consiste, portanto, na **aquisição dos bens por meio de licitação na modalidade Pregão, em formato eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços**



, por se tratar de bens cujas características podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação das propostas com base em critérios objetivos. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada para possibilitar à Administração realizar as aquisições de acordo com suas necessidades e disponibilidade orçamentária, evitando a aquisição imediata de quantitativos superiores à demanda efetiva.

Do ponto de vista técnico e econômico, a aquisição de produtos novos, com as características de resistência e proteção especificadas, mostra-se adequada à finalidade de instalação permanente no entorno da nova sede, reduzindo a necessidade de substituições prematuras e de manutenção decorrente da exposição ao ambiente externo. A exigência de certificações e ensaios relativos à resistência à corrosão, qualidade da pintura e utilização de madeira de reflorestamento busca assegurar que os produtos fornecidos apresentem desempenho compatível com a finalidade pretendida, sem direcionamento a fabricante específico, devendo ser admitidos produtos que comprovadamente atendam aos requisitos técnicos estabelecidos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será devidamente apurada no termo de referência.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a natureza do objeto, que consiste na aquisição de mobiliário e equipamentos urbanos destinados à instalação no entorno da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, não se identifica a necessidade de contratação de serviço contínuo de manutenção ou de assistência técnica especializada. Os produtos deverão ser fornecidos em condições adequadas de uso, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas, inclusive quanto aos materiais empregados, tratamentos de proteção, acabamento e sistemas construtivos.

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses contra defeitos de fabricação, conforme previsto nas especificações dos itens, responsabilizando-se, durante o período de garantia, pela correção de defeitos de fabricação ou pela substituição dos produtos que apresentarem vícios que comprometam seu funcionamento, resistência ou utilização regular.

Eventuais serviços de manutenção decorrentes do desgaste natural pelo uso ou de danos provocados por terceiros, quando não caracterizados como defeitos de fabricação, não integram o objeto da contratação. Quanto à assistência técnica, deverá ser assegurado pela contratada o atendimento das solicitações relacionadas à garantia, sem custos adicionais para a Administração, durante o período estabelecido, observadas as condições e responsabilidades previstas no instrumento convocatório e seus anexos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



A presente contratação será realizada por item, em observância ao princípio da competitividade e ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os bens a serem adquiridos possuem características distintas e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à execução do objeto ou à funcionalidade da solução pretendida. O parcelamento do objeto permite ampliar a participação de fornecedores especializados em cada tipo de produto, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os itens objeto da contratação compreendem diferentes categorias de mobiliário e equipamentos urbanos, tais como bancos, lixeiras e bebedouro, os quais possuem especificações próprias e não apresentam dependência técnica entre si que justifique sua contratação conjunta. Dessa forma, a divisão por itens não compromete a padronização, a instalação ou a utilização dos produtos, permitindo que cada item seja disputado individualmente pelos licitantes interessados.

Assim, conclui-se que a adoção do critério de julgamento por item representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e competitivo, possibilitando maior participação do mercado, potencial redução de preços e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem acarretar prejuízos à execução do objeto ou ao atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a contratação, pretende-se proporcionar à Câmara Municipal de Bento Gonçalves uma solução adequada para a qualificação e estruturação do entorno da nova sede, mediante a aquisição de mobiliário e equipamentos urbanos novos, resistentes e apropriados para utilização em ambiente externo. A definição de especificações técnicas relacionadas à durabilidade, proteção contra intempéries e resistência à corrosão busca reduzir a necessidade de substituições prematuras e, consequentemente, proporcionar melhor aproveitamento dos recursos financeiros empregados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, aliada à contratação por item, pretende favorecer a economicidade e a racionalização das aquisições, permitindo que os bens sejam adquiridos conforme a necessidade da Administração, evitando estoques ou aquisições antecipadas desnecessárias. O julgamento individualizado dos itens também amplia a competitividade entre fornecedores e possibilita a busca de condições comerciais mais vantajosas para cada objeto.

Sob a perspectiva dos recursos humanos e materiais, a disponibilização de bancos, lixeiras e bebedouro adequados contribuirá para a melhor organização e utilização dos espaços externos da nova sede, reduzindo a necessidade de intervenções improvisadas e de manutenção ou substituição frequente dos equipamentos. Os requisitos de garantia mínima de 24 meses e de desempenho dos materiais reforçam a expectativa de maior vida útil dos bens e de melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO



Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada execução da contratação, especialmente quanto à definição e designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando as atribuições e responsabilidades estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato. Deverá, ainda, providenciar a conferência dos locais destinados à instalação dos equipamentos, verificando as condições necessárias para o recebimento e posterior instalação dos bens.

Os servidores designados para a gestão e fiscalização deverão possuir conhecimento suficiente para acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, realizar o recebimento dos produtos, conferir sua conformidade com as especificações técnicas e registrar eventuais ocorrências, inclusive quanto à garantia dos bens. Não se identifica, em princípio, necessidade de capacitação específica ou contratação de mão de obra adicional, considerando que o objeto consiste no fornecimento de bens com especificações objetivamente definidas, devendo a Administração, caso necessário, promover orientação interna aos servidores designados para o adequado exercício das funções.

Deverá ser realizada, previamente ao recebimento, a organização dos procedimentos internos para conferência dos materiais, incluindo a verificação das quantidades, dimensões, características construtivas, acabamentos, certificações e demais documentos exigidos no Termo de Referência. Também deverão ser definidos os procedimentos para acionamento da garantia e substituição de eventuais produtos que apresentem defeitos ou desconformidades, assegurando o adequado acompanhamento da execução e o pleno atendimento do interesse público.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, no documento técnico que fundamenta a presente contratação, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis ao fornecimento dos bens objeto desta licitação. A solução consiste na aquisição dos equipamentos e mobiliários urbanos especificados, destinados à instalação no entorno da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, não havendo previsão de contratação de serviços distintos que condicionem o fornecimento dos itens.

A Administração será responsável pelas providências necessárias para disponibilização e organização dos locais destinados à instalação dos equipamentos, bem como pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações estabelecidas, incluindo os respectivos sistemas de fixação previstos para cada item.

Não está prevista subcontratação para o fornecimento dos itens, devendo a empresa contratada responder integralmente pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos e pelas condições de garantia estabelecidas no Termo de Referência.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS



A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados, principalmente, à utilização de madeira e aço na fabricação dos equipamentos, ao consumo de recursos naturais durante o processo produtivo, à geração de resíduos decorrentes da fabricação, embalagem, transporte e eventual substituição dos produtos. Como medida mitigadora, deverão ser observados os requisitos de sustentabilidade previstos no documento técnico, especialmente a utilização de madeira de reflorestamento com certificação FSC /CERFLOR e de materiais com tratamentos que proporcionem maior durabilidade e vida útil aos produtos.

Também constitui medida de mitigação ambiental a exigência de tratamentos e revestimentos destinados à proteção dos componentes metálicos contra corrosão e da madeira contra intempéries, água e radiação ultravioleta, contribuindo para prolongar a vida útil dos bens e reduzir a necessidade de descarte e substituição. O documento estabelece, ainda, requisitos de desempenho relacionados à resistência à corrosão, aderência e espessura da pintura, bem como determina que os sistemas de pintura sejam isentos de chumbo.

Por se tratar de bens que não possuem consumo de energia elétrica durante sua utilização, não se aplicam requisitos específicos de baixo consumo energético. Quanto à logística reversa, não foram identificadas, no documento técnico, exigências específicas aplicáveis ao objeto; contudo, eventual desfazimento de bens, embalagens ou resíduos deverá observar a legislação ambiental pertinente, priorizando-se, quando tecnicamente e economicamente viável, o reaproveitamento, a reciclagem e a destinação ambientalmente adequada dos materiais, especialmente aço, madeira e demais componentes.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Diante dos elementos analisados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada e necessária ao atendimento da necessidade da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, consistente na estruturação e qualificação do entorno da nova sede mediante a aquisição de bancos, lixeiras e bebedouro destinados à utilização em área externa. Os bens possuem especificações técnicas compatíveis com a finalidade pretendida, contemplando requisitos de resistência, durabilidade, proteção contra intempéries e garantia contra defeitos de fabricação.

A solução proposta apresenta-se tecnicamente viável e compatível com o interesse público, especialmente considerando a realização da contratação por item, mediante Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços, possibilitando maior competitividade, racionalização das aquisições e melhor aproveitamento dos recursos públicos. As exigências técnicas e ambientais estabelecidas também contribuem para a obtenção de produtos com maior durabilidade e adequado desempenho, incluindo requisitos de certificação da madeira e ensaios de resistência e proteção dos componentes metálicos.

Assim, opina-se favoravelmente pelo prosseguimento da contratação, por se entender que a solução definida atende de forma satisfatória à necessidade identificada, sendo apta a proporcionar melhores condições de utilização, organização e qualificação dos espaços externos da nova sede da Câmara Municipal de Bento Gonçalves, observados os requisitos, condições e especificações que serão estabelecidos no respectivo Termo de Referência.





14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Todos os itens foram enfrentados e preenchidos.

Bento Gonçalves, 31 de agosto de 2026.

- assinado eletronicamente -
Jocelito Leonardo Tonietto
Diretor Geral da Câmara

